

Processo n.: @REC 17/00832848

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra Acórdão n. 0562/2017 exarado no Processo n. @TCE 13/00433890.

Interessado: Wilson Manuel Altoff e Associação dos Servidores Municipais da Comarca de Braço do Norte

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 363/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Prover parcialmente o Recurso interposto contra o Acórdão n. 0562/2017 proferido nos autos de n. @TCE 13/00433890, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e no art. 135 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal, para retificar o item 6.3.1 do Acórdão n. 0562/2017, conferindo a seguinte redação:

6.3.1. ao Sr. **WILSON MANUEL ALTOFF**, já qualificado, multa de 10% (dez por cento) do valor do dano constante do item 6.2 deste Acórdão, no montante de **R\$ 28.700,00** (vinte e oito mil e setecentos reais), atualizado monetariamente, devido à:

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como dos *Pareceres MPC/DRR/1018/2020 e MPC/DRR/57.432/2018, e Pareceres DRR ns. 09/2020 e 160/2018*, aos Interessados acima nominados e ao Fundo de Desenvolvimento Social (Fundosocial).

Ata n.: 16/2020

Data da sessão n.: 08/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC